



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**DECRETO Nº 014, de 03 de Setembro de 2020.**

O VEREADOR PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo. CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas; CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

RESOLVE:

- Pelos próximos 45 dias:
- As reuniões da Câmara, conterão as partes referentes à pauta e a Ordem do Dia, e o público deverá respeitar o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre cada pessoa;
- Fica autorizado a realização das Sessões Solenes, Audiências Públicas e Convenções Partidárias observado o número máximo de 28 participantes e o distanciamento citado acima;
- Fica cancelada a cedência das salas de reuniões e do Plenário da Câmara para demais atos, em casos excepcionais o presidente da Câmara poderá autorizar a cedência das salas de reuniões e do Plenário;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante declaração escrita, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante declaração escrita, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, em 03 de Setembro de 2020.**

**PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**